

EDITAL Nº 017/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de 21 de fevereiro de 2025 até às 23h e 59 minutos do dia 27 de fevereiro de 2025, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS.

Vaga	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Atividades a serem desenvolvidas	Tipo	Bolsa + Auxílio Transporte
Estágio em Química	Curso superior ou técnico em andamento em Química, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.	30 horas semanais (Manhã ou Tarde) Estágio Presencial no endereço: Laboratório de Combustíveis – LAC Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária Recife / PE - CEP: 50.740-550	Prestar suporte na realização de análise físico-química em amostras de combustíveis e biocombustíveis de acordo com os atos normativos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Auxiliar nas atividades laboratoriais, como preparo de soluções, prétratamento de amostras, monitoramento das condições ambientais, apoio na realização de ensaios interlaboratoriais e intralaboratoriais, recebimento e armazenamento de amostras e materiais, controle de estoque de itens técnicos; descarte de amostras; preparo e acondicionamento de frascos de coleta. Cooperar com as atividades relacionadas à saúde ocupacional, meio ambiente e segurança (SMS). Prestar assistência na manutenção do sistema de gestão de qualidade, conforme requisitos da ISO/IEC 17025.	Cadastro Reserva (CR) Validade 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 1.400,00

Estágio em Administração	Curso superior ou técnico em andamento em Administração em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecido, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.	30 horas semanais (Manhã ou Tarde) Estágio Presencial no endereço: Laboratório de Combustíveis – LAC Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária Recife / PE - CEP: 50.740-550	Auxiliar nas atividades administrativas, como controle de materiais de consumo, atendimento de serviços postais e telefônicos, suporte na gestão de pessoas, atendimento aos clientes internos e externos. Prestar apoio nas atividades de processamento de dados, assim como na digitação de registro eletrônico dos dados das amostras analisadas, impressão de formulários e relatórios de análise. Prestar suporte na gestão de materiais (aquisição, recebimento e controle de estoque), além de auxiliar nos processos de pagamento, de prestação de contas e de venda de serviços de análise. Prestar assistência na manutenção do sistema de gestão de qualidade, conforme requisitos da ISO/IEC 17025.	Cadastro Reserva (CR) Validade 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 1.400,00
--------------------------	--	---	---	---	--------------

1.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2. (A) candidato (a) selecionado(a) para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo(a) selecionado(a) quando convocado para ocupar vaga.

1.3. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível como estágio a ser realizado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	21/02/2025	
1ª Etapa - Inscrições	21/02/2025	27/02/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	14/03/2025	
2ª Etapa - Prova e Avaliação Técnica	26/03/2025	28/03/2025
Resultado 3ª Etapa	02/04/2025	
Interposição Recurso	03/04/2025	
Resultado Final	04/04/2025	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições	Eliminatória	0	0
02	Avaliação técnica (Prova + Comprovação documental)	Classificatória/ Eliminatória	50	100

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da Prova mais a análise documental.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA I – INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o *link* <https://docs.google.com/forms/d/1Y26wM3WojMF5Gx1CCr0rvsawXN6MRVbfjqJ5zE1ED58/edit>

2.2.6.2. Serão convocados para 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

2.2.6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *CurriculumVitae*
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula);
- (iii) Documentação técnica comprobatória da sua experiência.
- (iv) Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos na área do Estágio.
- (v) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.4. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.5. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7 – SEGUNDA ETAPA – PROVA + COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.2.7.1 - A prova ou teste prático será realizado com tempo de duração a ser definido pela Fade-UFPE e pela coordenação do projeto.

2.2.7.2 - A prova ou teste prático referente à vaga abordarão conhecimentos técnicos descritos à respectiva vaga, no item 1 deste edital.

2.2.7.3 - A Prova ou teste prático será avaliado de 0 a 100 pela coordenação do projeto.

2.2.7.4. O candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar, no ato da inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniante/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de

experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.5 - A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada juntamente na segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos no QUADRO I.

2.2.7.6 - A apresentação dos documentos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja irregularidade ou ausência da apresentação.

2.2.7.7 - A análise documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, em um único documento, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site de inscrição causará a eliminação automática do candidato.

2.2.7.8 - A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Quadro de Pontuação I

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos em áreas (8 horas)	02	15	30
Experiência prática comprovada em atividades na área dos requisitos básicos do perfil (06 meses) (Item 1 do edital)	02	20	40
Participação em projetos institucionais de pesquisa, inovação e extensão no ensino superior como bolsista (por semestre)	02	15	30
Total	-	-	100

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 21 de fevereiro de 2025



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Primeira Etapa
- () Segunda Etapa
- () Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n° _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura